



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.342/GR/IFAM, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, substituto, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.298/GR/IFAM, de 25/07/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 143, de 28/07/2023, Seção 2, pág. 18, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 42213/2023-CG/REITOR, desta data, constante no Processo nº 23443.020791/2020-32,

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR, os servidores ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO – Técnico em Planejamento, matrícula SIAPE nº 031951, CPF nº 109.XXX.XXX-72, pertencente ao quadro da Superintendência de Patrimônio da União – SPU/BA, YANNA SANTOS DE MEDEIROS – Administrador, matrícula SIAPE nº 1849746, CPF nº 004.XXX.XXX-33 e MIDIÃ NAAMA CONCEICÃO DA SILVA – Técnico em secretariado, matrícula SIAPE nº 2326041, CPF nº 002.XXX.XXX-52, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*campus* Coari, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Paulo  
Henrique  
Rocha Aride  
Reitor em exercício**

Assinado digitalmente por Paulo  
Henrique Rocha Aride  
ND: CN=Paulo Henrique Rocha  
Aride, E=aride@ifam.edu.br  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2